



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207, Centro, Aricanduva, CEP : 39.678-000  
Telefax: (033) 3515 9000 3515 9111 CNPJ :01.608.511/0001-53  
E.mail:prefeitura@aricanduva.mg.gov.br [gabinete@aricanduva.mg.gov.br](mailto:gabinete@aricanduva.mg.gov.br)

**LEI Nº 450 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012**

*“Altera a Lei Municipal nº 379 de 15/12/2009 que  
Dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2010  
a 2013.”*

A Câmara Municipal de Aricanduva - MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Aricanduva, para o período de 2010 a 2013.

Art. 2º - Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 379, de 15 de dezembro de 2009, que integram o Plano Plurianual do Município de Aricanduva, para o período de 2010 a 2013, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta Lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aricanduva, 10 de dezembro de 2012.

Orlando Cordeiro Oliveira  
Prefeito Municipal